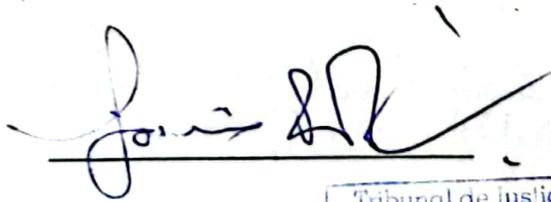


## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO TORRE EMPRESARIAL DEO PASEO

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, REUNIRAM-SE OS CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO ED. TORRE DEL PASEO, SITUADO NESTA CAPITAL NA AV. SANTOS DUMONT, 3131 A - ALDEOTA, CNPJ: 04.009.984/0001-2, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ÀS DEZENOVE ET RINTA HORAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REGULARMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DO COMPETENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ANEXO I). COMPARECERAM OS CONDÔMINOS ASSINANTES DA PRESENTE (ANEXO II), E FORAM APRECIADAS E APROVADAS AS SEGUINTE MATÉRIAS: 1) O SÍNDICO APRESENTOU O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO DOS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 2006, ONDE SE CONSTATOU QUE AS DESPESAS MÉDIAS ATUAIS TOTALIZAM CERCA DE R\$66.000,00, CONSIDERANDO-SE APENAS PARTE DO AUMENTO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS. 2) FOI APRESENTADA AINDA, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, ONDE SE VERIFICOU A NECESSIDADE DE ARRECADAÇÃO DA ORDEM DE R\$70.000,00, CUJO RATEIO EQUIVALERIA A UMA TAXA DE R\$212,00, PARA CADA UNIDADE. A PROPOSTA APRESENTADA NÃO FOI APROVADA PELOS PRESENTES, MUITO EMBORA O SÍNDICO TENHA INFORMADO SOBRE OS RISCOS DE O CONDOMÍNIO VIR A ENFRENTAR DIFICULDADES FINANCEIRAS POR FALTA DE CAIXA, JÁ QUE ALÉM DA ARRECADAÇÃO TOTAL NÃO SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODOS OS CUSTOS ATUAIS, AINDA EXISTE A INADIMPLÊNCIA. MESMO ASSIM, OS PRESENTES DELIBERARAM PELA PERMANÊNCIA DO VALOR ATUAL DA TAXA DE CONDOMÍNIO, COM REVISÃO APENAS EM DEZEMBRO DO CORRENTE. 3) O SÍNDICO TAMBÉM APRESENTOU O VALOR DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS, A QUAL JÁ TOTALIZA CERCA DE R\$77.000,00, FICANDO APROVADA A TAXA EXTRA NO VALOR DE R\$240,00, QUE SERÁ COBRADA EM 6 PARCELAS DE R\$40,00, VENCENDO-SE A PRIMEIRA JUNTAMENTE COM O BOLETO DE SETEMBRO DE 2006 E AS DEMAIS, IGUALMENTE, NOS MESES SUBSEQÜENTES. POR OCASIÃO DA NEGOCIAÇÃO COM O INSS, CASO VENHA A SER NECESSÁRIO, O SÍNDICO PODERÁ ALTERAR O VALOR DA ÚLTIMA PARCELA DA TAXA, PARA MAIS OU PARA MENOS, DEPENDENDO DO VALOR FINAL DA NEGOCIAÇÃO E SUA FORMA DE CORREÇÃO. 4) COMO MEDIDA DE COMBATE À INADIMPLÊNCIA, FOI APROVADA A NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SERASA E SPC, DOS CPF'S/CNPJ'S DOS CONDÔMINOS E/OU INQUILINOS QUE ATRASAREM POR MAIS DE 15 DIAS, SUAS TAXAS DE CONDOMÍNIO (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS). 5) PARA REDUÇÃO DE DESPESAS, A FIM DE QUE A TAXA ATUAL POSSA PERMANECER INALTERADA ATÉ DEZEMBRO DESTA ANO, FORAM SUGERIDAS MEDIDAS COMO: REDUÇÃO DE ALGUNS POSTOS DE SERVIÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS PORTARIAS E ESTACIONAMENTO, LICITAÇÃO DE TODO E QUALQUER MATERIAL ADQUIRIDO OU SERVIÇO CONTRATADO, DEVENDO TAIS ORÇAMENTOS SER APRESENTADOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A ASSEMBLÉIA E PARA CONSTAR EU FÁBIO TIMBÓ, LAVREI E ASSINO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS CONDÔMINOS QUE SE FIZERAM PRESENTES.



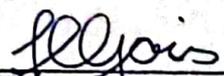
Tribunal de Justiça	Provisório	06/97
Emolumento	13.40	
FERMOJU	2.00	
PERC	2.60	
Nº Selo	24 27 30	9



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) (85) 3304-9444  
WWW.CARTORIOMAIA.COM.BR

Apresentado hoje, protocolado  
e registrado em microfilme sob  
o Nº 270092

Portaria 10 DEZ 2008

  
JANAINA CARVALHO GOIS  
Escriventa Substituta